



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.251/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 23.679,36 (vinte e três mil seiscientos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), com a seguinte denominação:

06.04.12.361.0066.2.153 – Manutenção do Ensino Fundamental c/ Recursos Próprios (META 06.03)

3.3.90.92.99 – Outras Despesas Correntes.....R\$ 23.679,36

ART. 2º - Servirão de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, Superávit Financeiro do exercício anterior, recurso livre, no valor de R\$ R\$ 23.679,36 (vinte e três mil seiscientos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de abril de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração